



Aprova o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Recurso de Programa, do município de Itarema, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.053/2025.

RESOLUÇÃO Nº 369/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 7.053, de 03 de junho de 2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;
4. O Ofício nº 395 da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, datado de 16 de julho de 2025 que encaminha Proposta de Recurso de Programa de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.061057/2025-08, que se pronuncia favorável à Proposta de Recurso de Programa referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000641324202500 de recurso de programa no valor total de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Itarema, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.053/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Tipo de Recurso	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Itarema	63000641324202500	Programa	6598668	Secretaria Municipal de Saúde de Itarema	912.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Itarema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS